



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- IMPUGNAÇÃO DE EDITAL -
Resposta ao impugnante

Licitação: Pregão Presencial 029/2020

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso.

Impugnante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Trata-se o presente instrumento de ato de impugnação ao edital do pregão presencial 029/2020 cujo objeto é aquisição de oxigênio medicinal.

INTROITO

A Administração do Município de São Pedro da Aldeia vem constantemente aprimorando os métodos de controle e transparência dos atos praticados. Todos os atos contam com vastíssima comunicação e informação à sociedade e aos munícipes, de forma que se possa constatar a lisura e legalidade embasadoras das ações governamentais. Às licitações instauradas, muito além da publicidade definida na forma legal quanto aos jornais impressos de grande circulação, também se dá diretamente aos órgãos de controle externo, tais como o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e Câmara de Vereadores. Temos ainda o site oficial do município, que além da informação dos atos, conta com a atualização imediata do andamento de cada processo, disponibilizando documentos para download tão logo se dê a ocorrência de qualquer novo fato. Dado a este esforço, o município alcançou excelentes posições no ranking de transparência governamental no Brasil.

DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

O presente ato impugnatório é direcionado ao edital do Pregão presencial nº 029/2020 cujo objeto é aquisição de oxigênio medicinal, com data de realização prevista para o dia 13/08/2020

DA QUALIFICAÇÃO

Opõe-se aos termos do edital em epígrafe a empresa *WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA*, sito à Rua Abílio Fernandes Bandeira, nº 178 Vale Encantado – MACAÉ-RJ, doravante designada **impugnante**, neste ato representada pela Sra. Elisabete Aguiar Silva Batista.

DA TEMPESTIVIDADE

O presente ato impugnatório fora recebido nesta administração na data 10/08/2020 inferindo-se portanto sua tempestividade ante a data prevista para a realização do certame, conduzindo a administração ao exame do mérito dispensando-lhe o requerido zelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- IMPUGNAÇÃO DE EDITAL -
Resposta ao impugnante

Licitação: Pregão Presencial 029/2020

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso.

Impugnante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

DOS APONTAMENTOS

Da análise do instrumento e da síntese de seus argumentos, listamos a seguir os apontamentos proferidos pela impugnante:

ITEM 01 – CAPACIDADE DOS CILINDROS DE ENVASE

Dada a menção a diferentes capacidades dos cilindros de envase, deveriam ser especificados em itens distintos, assim como distintos são seus respectivos preços.

ITEM 02 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A exigência de registro do balanço e demonstrações contábeis exclusivamente na junta comercial não coaduna com a legislação vigente, frente ao advento do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

ITEM 03 – PRAZO DE ENTREGA EMERGENCIAL

Exiguo prazo de atendimento para o cumprimento das situações emergenciais.

DO MÉRITO

Haja vista a o levantamento de questões relacionadas diretamente ao termo de referência, tratou-se de submeter a presente impugnação à pasta requisitante para manifestação.

Enumeradas as queixas da impugnante em razão de sua temática, tratamos o desenvolvimento do debate uma a uma tratando os aspectos próprios trazidos à baila.

ITEM 01 – CAPACIDADE DOS CILINDROS DE ENVASE

Aduzido pelo setor requisitante, a aquisição do oxigênio está sendo solicitada por metro cúbico, não considerando portanto as capacidades dos cilindros de envase. A distinções entre os envases se dá em razão de acomodidade dos pacientes, não permitindo previsibilidade precisa de cada um paciente, embora exista a estimativa total do consumo.

ITEM 02 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- IMPUGNAÇÃO DE EDITAL -
Resposta ao impugnante

Licitação: Pregão Presencial 029/2020

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso.

Impugnante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Já se encontra há tempos consolidado na administração deste município, a plena aceitação dos Balanços Patrimoniais registrados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, quando apresentados na fase habilitatória das licitações, não havendo portanto nenhuma restrição ao seu exame, senão que esteja devidamente assinado digitalmente por sócio e contador e que esteja acompanhado do termo de abertura e encerramento.

ITEM 03 – PRAZO DE ENTREGA EMERGENCIAL

Aduzido pelo setor requisitante, o prazo é compatível com a natureza do objeto, qual seja oxigênio medicinal gasoso. A regra principal é a do item 3.1 do termo de referência. Aos casos emergenciais, excepcionais, será aplicado o prazo do item 3.2 do termo de referência. Tal excepcionalidade é bem esporádica e só acontece quando recebemos demanda judicial determinando o fornecimento imediato.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, esclarecidos os apontamentos, não se vislumbra para o momento oportunidade ou motivação para refazimento de quaisquer das cláusulas ora estabelecidas.

São Pedro da Aldeia, 12 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Pregoeiro

RE: APRESENTAÇÃO IMPUGNAÇÃO - PR 29/2020

Administração Saúde - PMSPA <admsesau@pmspa.rj.gov.br>

Qua, 12/08/2020 15:42

Para: Compras PMSPA <compras@pmspa.rj.gov.br>

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro.

1) Quanto ao questionamento do item I da licitante. Não há que prosperar a impugnação, pelo fato da aquisição do oxigênio esta sendo solicitada por m³.

Ademais as três capacidade de cilindro é devido a situação de acomodidade dos pacientes, não permitindo previsibilidade precisa de cada um pacientes, embora existir a estimativa total do consumo.

2) Ao Pregoeiro por se tratar de cláusulas do Edital.

3) Quanto ao questionamento do item III da Licitante. Também não há que prosperar a impugnação, pelo fato do prazo ser compatível com a natureza do objeto, ou seja, oxigênio medicinal gasoso. A regra quanto ao prazo é do item 3.1 do Termo de Referência.

Aos casos emergenciais, excepcionais, será o prazo do item 3.2 do Termo de Referência.

Essa excepcionalidade é bem esporádica, e só acontece quando recebemos demanda judicial determinando o fornecimento imediato.

Att

Bruno de Souza Soares

De: Compras PMSPA <compras@pmspa.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 17:29

Para: Administração Saúde - PMSPA <admsesau@pmspa.rj.gov.br>

Assunto: ENC: APRESENTAÇÃO IMPUGNAÇÃO - PR 29/2020

De: Elisabete Silva <Elisabete.Silva@linde.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 15:20

Para: Compras PMSPA <compras@pmspa.rj.gov.br>

Cc: LG BR Licitacao Varejo Centro <LG.BR.Licitacao.Varejo.Centro@linde.com>

Assunto: APRESENTAÇÃO IMPUGNAÇÃO - PR 29/2020

AO ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1385/2020.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária com sede no Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820448/0001-36, e com filial estabelecida a RUA Abilio Fernandes Bandeira ,N.188, Vale Encantado, Macaé- RJ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0012-99, vem por seu representante legal abaixo assinado, com fulcro no art. 9º da Lei n.º 10.520/02, e no art. 41, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO**.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Elisabete Silva
Gerência Conta Públicas - Licitações SP / CO - AC/MS/MT/RO
White Martins Gases Industriais Ltda
Filial Osasco
(11)99465-4911



The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software...